



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 444, DE 7 DE OUTUBRO DE 1988.

Revogada pela [Portaria PGR nº 138, de 26 de março de 2004](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 76.763, de 09 de dezembro de 1975, resolve

I— ~~Designar os médicos JOEL ANISIO ASSAD DE SOUZA, CÉLIA MARIA DE MENDONÇA BURGOS e BEATRIZ MAC DOWEL SOARES, para constituírem como membros efetivos, a Junta Médica Oficial, que ficará incumbida de realizar as perícias médicas a que devem ser submetidos os servidores do Ministério Público Federal e seus dependentes, nas seguintes situações:~~

- a) ~~Licença para tratamento de saúde, na forma prevista nos artigos 99 e 104 do Estatuto;~~
- b) ~~Aposentadoria por invalidez;~~
- e) ~~Revisão de proventos, nos termos do artigo 182, alínea b, do Estatuto;~~
- d) ~~Pensão especial;~~
- e) ~~outras situações previstas em lei.~~

II— ~~Designar os médicos ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO e ALAN JUBI ANTEZANA URQUIDI, para integrarem a Junta de que trata o item anterior, na qualidade de membros substitutos, nos impedimentos e ausências dos membros efetivos.~~

III— ~~Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a [Portaria nº 666, de 18 de setembro de 1987](#), publicada no BS/MJ nº 50, de 21 a 25 de setembro de 1987.~~

JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE

[Publicada no BSM PF, Brasília, DF, p. 1, 1. quinzena out. 1988.](#)